



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.564 DE 21 DE MARÇO DE 2023

**ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS,
PLANTÕES, EXAMES E
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES, MEDICAÇÕES E
EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR
IMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Muzambinho Exmo. Sr. Paulo Sérgio Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1606/GM em 11 de setembro de 2001 que define que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizada, na forma do Anexo Único, a Tabela de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, Medicamentos e Exames de Diagnósticos por Imagem, tendo como base de cálculo três valores de referência de Consórcios Municipais de Saúde e/ou Hospitais credenciados ao SUS;

Art. 2º – Os procedimentos que não constarem na Tabela Nacional, mas que forem necessários para atender as demandas dos usuários, serão incluídos na tabela do próprio município com um código provisório municipal, até que o mesmo seja inscrito na tabela do SUS.

Clécio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – A estrutura da Tabela será dividida da seguinte forma: Consultas, Exames e Procedimentos conforme anexos do presente Decreto.

Art. 4º – Os quantitativos dos procedimentos serão especificados nos editais de credenciamentos.


Art. 5º – Os procedimentos poderão sofrer reajustes a cada ano, ou no caso de não haver interessado para execução dos procedimentos, desde que analisados pela equipe de regulação do município.

Art. 6º – Somente poderão utilizar desta tabela as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento.

Art. 7º – Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor após sua assinatura.

Muzambinho, 21 de março de 2023


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 21 / 03 / 2023

193008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE CONSULTA ESPECIALIZADA

Código	Descrição	CISMIPI	CISMARPA	Santa Casa de Poços	Santa Casa de Passos	CISLAGO S	Custo/Méd
1	Consulta em Ginecologia	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
2	Consulta em Dermatologia	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
3	Consulta em Ortopedia	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
4	Consulta em Pediatria	R\$ 72,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	-	-	R\$ 70,66
5	Consulta em Oftalmologia	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
6	Consulta em Cardiologia	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
7	Consulta em Psiquiatria	R\$ 86,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 73,06
8	Consulta em Pneumologia	R\$ 77,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,81
9	Consulta em Angiologia/Vascular	R\$ 74,00	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 70,06
10	Consulta em Endocrinologista	R\$ -	R\$ 65,00	-	R\$ 101,25	R\$ 40,00	R\$ 68,75
18	Consulta em Neuropediatra	-	R\$ 65,00	-	101,25	R\$ 50,00	R\$ 72,08
21	Consulta em Neuropsicologa	-	R\$ 65,00	-	101,25	R\$ 50,00	R\$ 72,08
22	Otorrinolaringologia	-	R\$ 65,00	R\$ 95,00	-	R\$ 50,00	R\$ 70,00

ANEXO II – TABELA DE VALORES EXAMES

Código	Procedimento	Valor Unitário
11	Urocultura com antibiograma*	R\$ 5,62
12	Hemoglobina glicada**	R\$ 10,00

etc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Pesquisa citamegalovírus igg***	R\$ 14,34
14	Pesquisa citamegalovírus igm***	R\$ 15,73

ANEXO III – TABELA DE VALORES EXAMES

Código	Procedimento	Valor Unitário
15	Laudos de Mamografia	R\$ 13,00
16	Laudos de Raio X	R\$ 6,00
17	Exames de Ultrassonografia	R\$ 50,00

ANEXO IV – TABELA DE MEDICAÇÕES

Código	Procedimento	Valor Unitário
20	Contraste para Ressonância Magnética e Tomografia	R\$82,00

ANEXO V – TABELA DE VALORES DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Código	Procedimento	Cislagos	Cismarpa	HUAV	Pref. Guaxupé	Custo Médio
21	Ressonância Nuclear Magnética (válido para todos os códigos da Tabela SIGTAP)	R\$ 387,00	R\$ 530,00	R\$ 420,00		R\$ 445,67
22	Tomografia Computadorizada (válido para todos os códigos da Tabela SIGTAP)	R\$ 260,00	R\$ 460,00	R\$ 250,00		R\$ 323,33
23	Doppler arterial bilateral (3 ou + vasos) membros superiores ou inferiores	R\$ 100,00	R\$ 396,00	-	R\$ 150,00	R\$ 215,33

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Doppler arterial Unilateral (3 ou + vasos) membros superiores ou inferiores	R\$ 100,00	R\$ 198,00	-	R\$ 150,00	R\$ 149,33
25	Doppler venoso Bilateral (3 ou + vasos) membros superiores ou inferiores	R\$ 100,00	R\$ 396,00	-	R\$ 150,00	R\$ 215,33
26	Doppler venoso unilateral (3 ou + vasos) membros superiores ou inferiores	R\$ 100,00	R\$ 198,00	-	R\$ 150,00	R\$ 149,33

atc